



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Segunda-feira • 24 de janeiro de 2022 • Ano XIV • Edição Nº 5132

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 076/2022)	2
DECRETO (Nº 077/2022)	3
PORTARIA (Nº 001/2022)	4
SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
AVISO DE IMPUGNAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021)	5
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0009/2019)	6
SEDESC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
EXTRATO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013 014 015/2022)	6
EXTRATO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021)	7
SEFAZ - SECRETARIA DE FAZENDA	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0004/2020)	7
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8
ATOS OFICIAIS	8
PORTARIA (Nº 001/2022)	8
PORTARIA (Nº 002/2022)	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
EXTRATO (CONTRATO Nº 0004/2022)	10
SEMMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	11
ATOS OFICIAIS	11
PORTARIA (Nº 005/2022)	11
PORTARIA (Nº 006/2022)	13

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://simoefilho.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 076/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 076/2022

Estabelece o valor mínimo das cotas do parcelamento do IPTU, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, na lei Orgânica do Município e na Lei Municipal no 1.102, de 26 de dezembro de 2018, que institui o Código Tributário do Município.

DECRETA:

Art. 1º O valor mínimo de cada cota do parcelamento do IPTU, de que trata o artigo 103, §2º, da Lei 1102/2018, não pode ser inferior a R\$20 (vinte reais).

Parágrafo único. O valor da cota de IPTU de que trata o *caput*, será atualizado, anualmente, conforme artigo 329 do Código Tributário Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 077/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 077/2022

Prorroga a vigência da Lei nº 1194, de 28 de junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a vigência da Lei nº 1194, de 28 de junho de 2021, que trata do Programa de Desligamento Voluntário – PDV, por 40 (quarenta) dias.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA (Nº 001/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO DE RECRUTAMENTO – PORTARIA Nº 003/2021

PORTARIA Nº 001/2022

Altera o Edital de Recrutamento nº 001/2022.

A Comissão Especial para Avaliação de Recrutamento de Pessoal para a contratação temporária de excepcional interesse público, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 003/2021, de 01 de dezembro de 2021:

Resolve

Art. 1º. Alterar o Anexo III do Edital de Recrutamento nº 001/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração - SEAD, que dispõe sobre o cronograma, fazendo constar a seguinte planilha:

EVENTOS	DATAS	MEIO DE DIVULGAÇÃO
Inscrições	05.06 e 07.01.2022	Diário Oficial do Município
Resultado parcial	31.01.2022	Diário Oficial do Município
Recurso	01.02.2022	Diário Oficial do Município
Resultado dos recursos	07.02.2022	Diário Oficial do Município
Resultado final	08.02.2022	Diário Oficial do Município

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo os demais itens e anexos inalterados.

Simões Filho, 24 de janeiro de 2022.

A Comissão

Portaria nº 003/21, de 01 de dezembro de 2021.

ÓRGÃO/SETOR: SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE IMPUGNAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

**AVISO DE IMPUGNAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1996/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021
LICITAÇÃO Nº 908022**

A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO, torna público aos interessados na Licitação, que tem por objeto: Registro de preços para futura aquisição de Veículos Automotores, Máquinas e Equipamentos, fabricação nacional, visando à substituição gradativa da frota, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Simões Filho, através de SRP (Sistema de Registro de Preço). Que recebeu através do email editaispe@simoesfilho.ba.gov.br, no dia 17/01/2022, **IMPUGNAÇÃO**, interposta pela empresa **TRATORMASTER TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.745.179/0001-31**, julgada **IMPROCEDENTE. RESPOSTA DA IMPUGNAÇÃO ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA NO SITE: www.licitacoes-e.com.br**. Nestes termos, os tramites para a realização do pregão eletrônico seguirão normalmente. Informações através do telefone (71) 3296-8399. Simões Filho, 24/01/2021. **Heide Lane S. Santos – Pregoeira.**

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0009/2019)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.927.827/0001-97
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo 12290/2021 TERCEIRO ADITAMENTO ao Contrato nº. 0009/2019-PMSF Pregão Presencial nº 047/2017 Contratado: BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ: 28.356.331/0001-88 Objeto: Prorrogado de Prazo por mais 12 (doze) meses Período: 22.01.2022 a 21.01.2023 Data da assinatura 20.01.2022, Simões Filho-BA.

ÓRGÃO/SETOR: SEDESC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013 014 015/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.927.827/ 0001 - 97
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 8358/2021 Ata de Registro de Preço nº. 013/2022-PMSF Pregão Eletrônico nº 074/2021 Contratado ALMEIDA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI CNPJ/MF nº 32.381.104/0001-80 Contratação de empresa, através de Registro de Preço, para aquisição futura e eventual de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: LATICÍNIOS E DERIVADOS destinados à manutenção das atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania, bem como seus programas e serviços, conforme quantitativos e especificações, constantes no anexo I e II, do Termo de Referência. Valor: R\$ 152.021,50 (cento e cinquenta e dois mil, vinte e um reais e cinquenta centavos) Vigência: 12 (doze) meses Período: 19.01.2022 a 18.01.2023 Data da Assinatura 19.01.2022, Simões Filho-BA.

Processo nº 8358/2021 Ata de Registro de Preço nº. 014/2022-PMSF Pregão Eletrônico nº 074/2021 Contratado 2W COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ/MF nº 34.411.587/0001-43 Objeto: Contratação de empresa, através de Registro de Preço, para aquisição futura e eventual de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: LATICÍNIOS E DERIVADOS destinados à manutenção das atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania, bem como seus programas e serviços, conforme quantitativos e especificações, constantes no anexo I e II, do Termo de Referência. Valor: R\$ 51.441,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais) Vigência: 12 (doze) meses Período: 20.01.2022 a 19.01.2023 Data da Assinatura 20.01.2022, Simões Filho-BA.

Processo nº 8358/2021 Ata de Registro de Preço nº. 015/2022-PMSF Pregão Eletrônico nº 074/2021 Contratado ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ/MF nº 31.847.317/0001-91 Objeto: Contratação de empresa, através de Registro de Preço, para aquisição futura e eventual de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: LATICÍNIOS E DERIVADOS destinados à manutenção das atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania, bem como seus programas e serviços, conforme quantitativos e especificações, constantes no anexo I e II, do Termo de Referência. Valor: R\$ 211.243,00 (duzentos e onze mil, duzentos e quarenta e três reais) Vigência: 12 (doze) meses Período: 19.01.2022 a 18.01.2023 Data da Assinatura 19.01.2022, Simões Filho-BA.

EXTRATO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.927.827/ 0001 - 97
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 7432/2021 Ata de Registro de Preço nº. 007/2022-PMSF Pregão Eletrônico nº 069/2021 Contratado: CEABA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF nº 03.867.889/0001-05 Objeto: Contratação de empresa através de Registro de Preço para aquisição fatura e eventual de Gêneros alimentícios: Produto de Panificação destinados a manutenção das atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania, bem como seus programas e serviços, conforme quantitativos e especificações, constante nos anexos I e II do termo de referencia. Valor R\$ 71.482,00 (setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais) Vigência: 12 (doze) meses Período: 12.01.2022 a 11.01.2023, Data da Assinatura 12.01.2022 Simões Filho-Ba

ÓRGÃO/SETOR: SEFAZ - SECRETARIA DE FAZENDA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0004/2020)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.927.827/0001-97
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo: 11259/2021 TERCEIRO ADITAMENTO ao Contrato nº. 0004/2020-PMSF Inexigibilidade de Licitação: 001/2020 Contratado: MATOS E WILDBERGER ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ: 32.071.592/0001-29 Objeto: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses Período: 24.01.2022 a 23.01.2023 Valor: R\$ 240.000.00 (duzentos e quarenta mil reais) Data da assinatura 20.01.2022 Dotação Orçamentária: UNIDADE PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO FONTE
1001 2032 33.90.35.00 1500.0000
Simões Filho – BA

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 001/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2022

**DESIGNA SERVIDORES PARA
ACOMPANHAR, FISCALIZAR E
ATESTAR NOTAS FISCAIS DO
CONTRATO N.º 0367/2021-PMSF.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art.104 da Lei 14.133/2021 e Resolução nº 1120/05 do Tribunal de Contas dos Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as seguintes servidoras, para acompanhar, fiscalizar e atestar notas fiscais do **Contrato N.º 0367/2021-PMSF** com a **NADIA CORREIA DE ALMEIDA-ME: ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS** – Mat. 944750, Superintendente II Financeiro da Educação e **SILVANA SANTOS FERREIRA LIMA** – Mat. 3659, Superintendente II de Educação Infantil e Fundamental.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06/01/2022, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, 12 de janeiro de 2022.


MARIZA PIMENTEL MOTA BOMFIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Sete de Setembro, 147 – Centro – Simões Filho – BA. CEP. 43700-000 Tel. (071) 3295-3900.
semed@simoesfilho.ba.gov.br

PORTARIA (Nº 002/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2022

**DESIGNA SERVIDORES PARA
ACOMPANHAR, FISCALIZAR E
ATESTAR NOTAS FISCAIS DO
CONTRATO N.º 0368/2021-PMSF.**

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art.104 da Lei 14.133/2021 e Resolução nº 1120/05 do Tribunal de Contas dos Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores, para acompanhar, fiscalizar e atestar notas fiscais do **Contrato Nº 0368/2021-PMSF** com a **GG S INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.:** **ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS** – Mat. 944750, Superintendente II Financeiro da Educação e **SILVANA SANTOS FERREIRA LIMA** – Mat. 3659, Superintendente II de Educação Infantil e Fundamental.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08/01/2022, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, 11 de janeiro de 2022.


MARIZA PIMENTEL MOTA BOMFIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 0004/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.927.827/ 0001-97

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 7395/2021 Contrato nº 0004/2022-PMSF Pregão Eletrônico nº 061/2021

Contratado: SHIRLEY RIBEIRO ALVES SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO-ME CNPJ/MF nº 27.221.098/0001-63

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de TRATAMENTO, LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA das Creches e Unidade Escolares da Rede Municipal de Simões Filho/BA Valor Global: R\$29.999,69 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos) Vigência: 12 (doze) meses Período: 19.01.2022 a 18.01.2023 Data da Assinatura 19.01.2022 Dotação Orçamentária:

UNIDADE GESTORA AÇÃO DESPESA FONTE

1101 2015/2016 33.90.39.00 1500.1001

1540.0000

1541.0000

Simões Filho-Ba.

ÓRGÃO/SETOR: SEMMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 005/2022)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

PORTARIA 005/2022

**RETIFICA A PORTARIA 040/2021
QUE CONCEDE LICENÇA
AMBIENTAL UNIFICADA A CJ
SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA,
PARA CORREÇÃO DE DADOS
ADMINISTRATIVOS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que determina a Lei Municipal nº 940/2014 Art. 53 parágrafo único, Art. 54, inciso 1º e 2º e no que lhe confere publicar a referida Licença Ambiental Unificada, conforme Art. 76, parágrafo único, regulamentada pelo Decreto nº 569/2014, conforme **Processo: 5868/2020**, de acordo com os pareceres técnicos favoráveis ao pleiteado, com base na Lei Federal Complementar 140/2011, nos termos do Art. 9º dos incisos III, IV, V, XIII e do parágrafo único do Art. 23 da CF, Lei Municipal nº 940/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao requerente: LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA, válida pelo prazo de 3 (três) anos, a **CJ SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ sob nº 18.624.206/0001-58, o empreendimento está situado na TRAVESSA VIA UNIVERSITÁRIA, Nº 00221, CIA 1, SIMÕES FILHO/BA, com as seguintes coordenadas geográficas; **Latitude: -12º.80'44,22" S e Longitude: -38º38'47,90" W**, Tipo SIRGAS 2000, licenciada para atividade: **GRUPO C12:FABRICAÇÃO DE PRODUTOS METÁLICOS, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, SUBGRUPO C12.1: FABRICAÇÃO DE TUBOS DE FERRO E AÇO, TONÉIS, ESTRUTURAS METÁLICAS E SEMELHANTES COM CAPACIDADE DE 10TON/ANO** **Art. 2º - A concessão a que se refere o art. 1º está sujeita ao atendimento da legislação vigente e aos seguintes condicionantes: I. Promover treinamento para os empregados, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para o controle de emergências conforme Programa de Emergência Ambiental- PEA enviado a SEMMAS, prazo 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria II. Implantar e operar a unidade de acordo com as normas técnicas da ABNT pertinentes, devendo a empresa atuar de forma preventiva em relação aos riscos referentes ao homem e ao meio ambiente, visando sempre melhoria contínua, priorizando assim, soluções baseadas em tecnologias mais limpas; III. Enviar anualmente à SEMMAS, os relatórios de controle (segregação, armazenamento, destinação e tratamento) dos resíduos sólidos gerados, evitando assim a disposição incorreta, atendendo a Lei Estadual de Resíduos Sólidos 12.305/2010; IV. Apresentar a SEMMAS semestralmente, os Relatórios de Cumprimento dos Condicionantes, detalhados, na íntegra, comprovando o atendimento de cada um dos condicionantes estabelecidos. Prazo de apresentação do primeiro relatório: 180 dias a partir da publicação desta portaria; V. Apresentar anualmente atualizado o Plano de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), atendendo a Norma Regulamentadora NR-09 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE; VI. Comunicar de imediato a SEMMAS sobre qualquer acidente que cause danos ambientais dentro ou no entorno do empreendimento, bem como qualquer tipo de contaminação que ocorra no local; VII. Solicitar ao Corpo de Bombeiros a aprovação do projeto de combate a incêndio e controle de pânico. O empreendimento só poderá iniciar a sua operação mediante a emissão do Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros da Bahia – AVCB; VIII. Implementar e manter em condições adequadas de funcionamento o Sistema de Proteção Contra Incêndio, conforme estabelecido na Norma Regulamentadora NR-23 do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo serem realizadas inspeções semestrais e revisões a cada três anos nos extintores de incêndio, por técnicos devidamente autorizados pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, devendo estar disponível no empreendimento a documentação comprobatória, para fins de fiscalização e de concessão desta Licença ; IX. Fornecer e exigir o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), adequados para atividade, aos colaboradores e visitantes, conforme Norma Regulamentadora NR-06 de 08/06/78; X. Segregar, identificar, classificar e acondicionar os resíduos sólidos destinados a área de armazenagem provisória em área reservada, dotada de cobertura e piso impermeabilizado. Encaminhá-los posteriormente para destinação final ambientalmente correta em instalações com Licença ambiental para tal fim. Priorizar, sempre que possível, a não geração,**

Genivaldo F. Lima
Secretário Municipal
de Meio Ambiente e
Sustentabilidade

Rua Felipe Camarão, nº 31, Centro – Simões Filho – Bahia – CEP 43700-000 Tel.
71 3290-0246 / e-mail semmas@simoesfilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

o reuso e a reciclagem. No caso de Resíduos Classe I requerer ao órgão competente a Autorização de Transporte de Resíduos Perigosos – ATPR e destiná-los para empresas devidamente licenciadas; **XI.** Elaborar e implementar o Programa de Educação Ambiental para funcionários e prestadores de serviços com treinamentos e palestras. Periodicidade: semestral; **XII.** Como medida compensatória a empresa licenciada em questão fará doação de 10 (dez) espécies de Pau Brasil (*Paubrasilia echinata*) e 10 (dez) espécies de Pau-ferro (*Caesalpinia leiostachya*), do bioma Mata Atlântica, para projetos de Educação Ambiental, com altura mínima de 1,5 m, no prazo de 01 (um) mês. **Art. 3º** Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação ambiental federal, estadual ou municipal ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 4º** - O descumprimento pelo requerente das atividades previstas no Projeto Técnico anexado ao processo torna nulos os Artigos anteriores. **Art. 5º** - Estabelecer que esta Portaria, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, estejam disponíveis à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA. **Art. 6º** - Conforme Decreto Municipal 569/2014, Artº 86, a solicitação para renovação da licença ambiental deverá ocorrer no prazo de 120 (cento e vinte dias) a contar do prazo de validade fixado na respectiva licença ficando esta automaticamente renovada até o pronunciamento da SEMMAS. **Art. 7º** - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

Simões Filho/BA, 06 de janeiro de 2022.

Genivaldo F. Lima
Secretário
Municipal

GENIVALDO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de
Meio ambiente e Sustentabilidade

Romildo Adorno
Superf. Adminst. Tributária
SEFAZ-PMSF

PEDRO AUGUSTO BRAZ DA SILVA MENDES
Coordenador I de Monitoramento e Licenciamento
Ambiental

Pedro Augusto Braz da Silva Mendes
Coord. I de Monitoramento e Licenciamento Ambiental
SEMNAS / Matrícula Nº 945918

PORTARIA (Nº 006/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

PORTARIA 006/2022

CONCEDER LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA A MUNDIAL COLOR PERFIS EM ALUMINIO LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que determina a Lei Municipal nº 940/2014 Art. 53 parágrafo único, Art. 54, inciso 1º e 2º e no que lhe confere publicar a referida Licença Ambiental Unificada, conforme Art. 76, parágrafo único, regulamentada pelo Decreto nº 569/2014, conforme **Processo: 2751/2021**, de acordo com os pareceres técnicos favoráveis ao pleiteado, com base na Lei Federal Complementar 140/2011, nos termos do Art. 9º dos incisos III, IV, V, XIII e do parágrafo único do Art. 23 da CF, Lei Municipal nº 940/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao requerente: **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA**, válida pelo prazo de 3 (três) anos, à **MUNDIAL COLOR PERFIS EM ALUMINIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.030.546/0001-28, situada na AV ELMO SEREJO DE FARIAS, 520, SIMÕES FILHO/BA, com as seguintes coordenadas geográficas: **Latitude: - 12°81'32.58" S | Longitude: - 38°39'68.92" W**, Tipo: **SIRGAS 2000**, operar empreendimento para a atividade de: **FABRICAÇÃO DE TUBOS DE FERRO E AÇO, TONÉIS, ESTRUTURAS METÁLICAS E SEMELHANTES, capacidade informada de 360t/ano. Art. 2º** - A concessão a que se refere o Art. 1º está sujeita ao atendimento da legislação vigente e aos seguintes condicionantes: **I.** Operar a unidade de acordo com o exigido nas normas legais, devendo a empresa atuar sempre de forma a minimizar os impactos e visando: a) evitar desperdícios e reduzir consumo de matéria-prima, energia e recursos naturais, atuando sempre de forma preventiva em relação aos riscos às pessoas e ao meio ambiente e fundamentado em tecnologias mais limpas; b) priorizar a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem dos resíduos; **II.** Implementar o PEA – Plano de Emergência Ambiental da empresa, com base no documento apresentado a SEMMAS, nos resultados obtidos no estudo, atendendo as recomendações estabelecidas no plano de ação. Prazo: 90 dias após a publicação desta Licença; **III.** Cumprir o componente de Educação Ambiental (Ações de Divulgação), constante no Anexo II da Resolução CEPRAM nº 4.610/2018 e suas alterações, para a categoria desse empreendimento; **IV.** Implantar o Programa de Educação Ambiental para os funcionários da empresa, com detalhamento das atividades, cronograma de execução e indicadores de resultados, contemplando: a) regras básicas de segurança a serem implantadas nas atividades desenvolvidas; b) importância da utilização correta de EPI, como medida de proteção à saúde; c) minimização de resíduos considerando reuso e reciclagem. Apresentar anualmente a SEMMAS; **V.** Implementar e manter em condições adequadas de funcionamento o Sistema de Proteção Contra Incêndio, conforme estabelecido na Norma Regulamentadora NR-23 do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ser realizadas inspeções semestrais e revisões a cada três anos nos extintores de incêndio, por técnicos devidamente autorizados pela ABNT- Associação Brasileira de Norma Técnicas e seguir rigorosamente os dispostos na Instrução Técnica nº 42/2016 – CBM/BA, devendo estar disponível no empreendimento a documentação comprobatória, para fins de fiscalização e de concessão desta licença; **VI.** O empreendimento só poderá iniciar a sua operação mediante emissão do Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB. Apresentar à SEMMAS anualmente o AVCB vigente; **VII.** Implementar e dar continuidade ao Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, com controle e contabilização dos resíduos gerados, conforme documento apresentado ao Órgão Ambiental, enviar Relatório Fotográfico da ação para a SEMMAS através do RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionante; **VIII.** Segregar, identificar, classificar e acondicionar os resíduos sólidos - destinados à armazenagem provisória - em área reservada, dotada de cobertura e piso impermeabilizado. Encaminhá-los posteriormente para destinação final em instalações com licença ambiental para tal fim. Priorizar, sempre que possível, a não geração, o reuso e a reciclagem. No caso de resíduos classe I requerer ao órgão competente a Autorização de Transporte de Resíduos Perigosos – ATRP e destiná-los para empresas devidamente licenciadas; **IX.** Encaminhar resíduos sólidos passíveis de reciclagem somente com empresas licenciadas; **X.** Operar adequadamente o sistema fossa séptica

Rua Felipe Camarão, nº 31, Centro – Simões Filho – Bahia – CEP 43700-000
Tel. 71 3298-0246 / e-mail semmas@simoesfilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

sumidouro, conforme NBR 7229/93 e promover a limpeza do mesmo, somente com empresas certificadas, bem como destinar o efluente coletado somente para unidades de tratamento licenciadas, mantendo em seus arquivos documentação comprobatória do serviço de limpeza. Apresentar anualmente a SEMMAS; **XI.** Realizar vistorias periódicas nas caixas de drenagem pluvial mantendo-as sempre limpas, desobstruídas e devidamente identificadas; **XII.** É vedado quaisquer interligações com outras instalações prediais do sistema de esgotamento de águas pluviais. A instalação predial de águas pluviais se destina exclusivamente ao recolhimento e condução das águas pluviais, conforme ABNT NBR 10844:1989; **XIII.** Manter piso impermeabilizante e canaletas de contenção sempre limpas na área da pintura; **XIV.** Fornecer aos funcionários EPIs (equipamento de proteção individual) adequado e compatível com o exercício de suas funções e fiscalizar o seu devido uso, conforme o estabelecido na NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego; **XV.** Atender aos seguintes aspectos relacionados à saúde e a segurança dos trabalhadores: a) elaborar e implantar programa de saúde do trabalhador que priorize medidas preventivas de caráter coletivo envolvendo treinamento e capacitações conforme normas definidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE; **XVI.** Apresentar a SEMMAS e Implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme previsto na NR 7, do Ministério do Trabalho e Emprego MTE. Prazo: de 90 dias a partir da publicação da licença; **XVII.** Priorizar a contratação de mão de obra local; **XVIII.** Elaborar e sempre atualizar: a) os relatórios de manutenção preventiva nos equipamentos quanto a inspeção da integridade física, produtos utilizados no processo de lubrificação e manutenção deles; b) os programas coletivos relacionados à saúde e à segurança dos trabalhadores, priorizando sempre a eliminação e controle da fonte de risco, incluindo diminuição do tempo de exposição e utilização de equipamentos de proteção individual; **XIX.** Anexar nos materiais e substâncias empregados, manipulados ou transportados no local de trabalho, quando perigosos ou nocivos à saúde, rótulos com sua composição, recomendações de socorro imediato e o símbolo de perigo correspondente, e disponibilizar Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) nos locais onde se manuseiam os produtos, mantendo a edição mais recente para conhecimento pelos funcionários; **XX.** Requerer previamente à SEMMAS a competente licença, no caso de alteração dos projetos e planos apresentados; **XXI.** Comunicar de imediato à SEMMAS sobre ocorrência de qualquer acidente ou ação resultante das atividades desenvolvidas, que afete direta ou indiretamente o meio ambiente, na área de influência do empreendimento, adotando as medidas corretivas cabíveis; **XXII.** Esta portaria não isenta o empreendimento de obter Autorizações para outros fins, Licença Ambiental, Outorga e demais documentos autorizativos para a atividade a ser implantada na área. **Art. 3º** - O descumprimento das atividades previstas no Projeto Técnico anexado ao processo torna nulos os Artigos anteriores. **Art. 4º** - Estabelecer que esta Portaria, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, seja mantida disponível à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA. **Art. 5º** - Conforme Decreto Municipal 569/2014, Art.º 86, a solicitação para renovação da licença ambiental deverá ocorrer no prazo de 120 (cento e vinte dias) a contar do prazo de validade fixado na respectiva licença, ficando automaticamente renovada até o pronunciamento da SEMMAS; **Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Simões Filho/BA, 19 de janeiro de 2022.


GENIVALDO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de
Meio ambiente e Sustentabilidade


PEDRO AUGUSTO BRAZ DA SILVA MENDES
Coordenador I de Monitoramento e
Licenciamento Ambiental

Pedro Augusto Braz da Silva Mendes
Coord. I de Monitoramento e Licenciamento Ambiental
SEMMA / Matrícula Nº 945918

Rua Felipe Camarão, nº 31, Centro – Simões Filho – Bahia – CEP 43700-000
Tel. 71 3298-0246 / e-mail semmas@simoesfilho.ba.gov.br